



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

APROVA AS CONTAS DO ADMINISTRADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

BRUNO LUMERTZ WEBBER, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

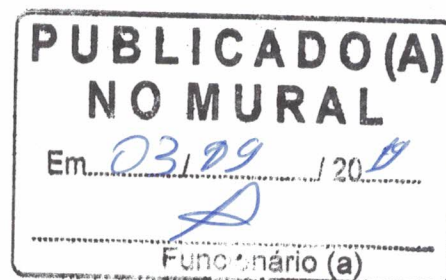
Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2017, gestão do Senhor Luiz Evaldt Steffen, Prefeito Municipal, de acordo com o **Parecer Nº 19.986, Favorável à aprovação das Contas**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na decisão de Plenário da Segunda Câmara, em 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 03 DE SETEMBRO DE 2019

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

BRUNO LUMERTZ WEBBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

APROVA AS CONTAS DO
ADMINISTRADOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MORRINHOS DO SUL REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

BRUNO LUMERTZ WEBBER, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2018, gestão do Senhor Luiz Evaldt Steffen, Prefeito Municipal, consoante ao **Parecer Prévio Nº 20.382, Processo nº 002017-0200/18-8**, Favorável à aprovação das Contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.


BRUNO LUMERTZ WEBBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

